



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180412016859
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9cc3-0c70-acf6-2612

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20180130000297
REQUERENTE	Autocasse-Sociedade de Reparação e Comercio Peças Auto, Lda
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	504262793
ESTABELECIMENTO	Autocasse - Sociedade de Reparação e Comércio Peças Auto, Lda
LOCALIZAÇÃO	Estrada Nacional nº8 - Zona Industrial da Freixeira-Pavilhão R
CAE	38311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180412016859
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9cc3-0c70-acf6-2612

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20170925001934	X	X	art.27.º do RGGR- aprovação de projeto	30-01-2018	30-01-2020	-	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime geral	VP20180208000030	X	X	Licenciamento regime geral-art.º 27.º DL 178 /2006, na sua atual redação	12-04-2018	11-04-2023	-	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

Confrontações

Norte	-
Sul	-
Este	-
Oeste	-

Área do estabelecimento





CÓDIGO DOCUMENTO: D20180412016859
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9cc3-0c70-acf6-2612

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Área impermeabilizada não coberta (m2)	0.00
Área coberta (m2)	800.00
Área total (m2)	800.00

Localização

Localização: Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



EXPLORAÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.	Período de vida da instalação	
A empresa tem 30 dias, após o início da atividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artº 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, regulamentado na Portaria n.º 289/2015, estando obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos, das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportado	Período de vida da instalação	
O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.	Período de vida da instalação	
O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prevenir o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180412016859
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9cc3-0c70-acf6-2612

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril.	Período de vida da instalação	
Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Louras, tendo ainda presente o consagrado no artigo 7º na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio.	Período de vida da instalação	
Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do Artigo 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 de agosto.	Período de vida da instalação	
Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a revogação imediata desta licença, nos termos previstos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	

Medidas / Condições específicas a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Deve ser tido em consideração o estipulado no DL n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro.	Período de vida da instalação	
Dar cumprimento ao Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 10.12.2009, nomeadamente ao ponto "7.1-Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos" e "8 – Plano de Contingência" e 9- Saúde Higiene e Segurança (disponível no sítio da APA na internet).	Período de vida da instalação	
A empresa deve obter a aprovação do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, previsto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro .	Período de vida da instalação	
A gestão de veículos em fim de vida (VfV) fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	
Seja apresentada Licença de Utilização atualizada que		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180412016859
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9cc3-0c70-acf6-2612

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.pambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
inclua as operações de gestão de resíduos.	6 meses	Entrega do documento à entidade licenciadora.

Ar

Emissões difusas

Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado nos Artigos 9º e 10º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	

RH

Rejeição de águas residuais

Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
O titular desta licença não está autorizado a efetuar qualquer descarga de águas residuais para o domínio hídrico, pelo que não são autorizadas quaisquer descargas no solo ou em curso de água, sem estarem devidamente licenciadas nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de Maio.	Período de vida da instalação	

Resíduos

Resíduos admissíveis

Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
	R 12 — Troca de resíduos com						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180412016859
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9cc3-0c70-acf6-2612

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://sijamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
160104 (*) Veículos em fim de vida	vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	200.00	Unano	5.00			
160106 Veículos em fim de vida que não contenham líquidos nem outros componentes perigosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	100.00	Unano	7.00			

Equipamentos

Caraterização do equipamento da instalação

Numero	Tipo de equipamento	Potência Instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
1	sistema de descontaminação de VFV						
1	equipamento de desativação de componentes pirotécnicos						
1	equipamento de extração de ar condicionado						
1	equipamento de apoio à extração de vidros						
1	equipamento de despoluição de amortecedores						
1	equipamento de ar comprimido						
1	equipamento de retirar jantes						
1	sistema de elevação e suporte de viaturas						
1	empilhador						

Identificação do responsável técnico OGR

Identificação do responsável técnico pela OGR



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180412016859
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9cc3-0c70-acf6-2612

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
Elisabete Maria Serra da Silva	07947204 4ZY7	Curso geral dos liceus; formação na área do ambiente; experiência de 10 anos na área

Ruído

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
De acordo com o Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 178 /2006, a presente licença caduca caso não seja iniciada a atividade no prazo de um ano a contar da data da sua emissão. A licença caduca igualmente com a suspensão das OGR por um período superior a um ano.	Período de vida da instalação	



ANEXOS TUA

Anexos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180412016859
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9cc3-0c70-acf6-2612

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://sillamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Anexo	Descrição
C016800	Anexo TUA 1-Descrição.pdf	Descrição da actividade/instalação
C016804	Anexo TUA 2- Planta.pdf	Planta

DESCRIPAÇÃO SUMÁRIA DA OPERAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

A AUTOCASSE-Sociedade de Reparação e Comércio Peças Auto, Lda, dedica-se à descontaminação/desmantelamento de veículos em fim de vida (VFV). Procede também à venda das peças que resultam do desmantelamento.

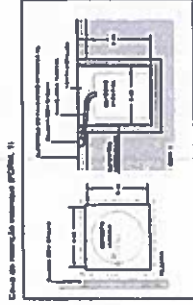
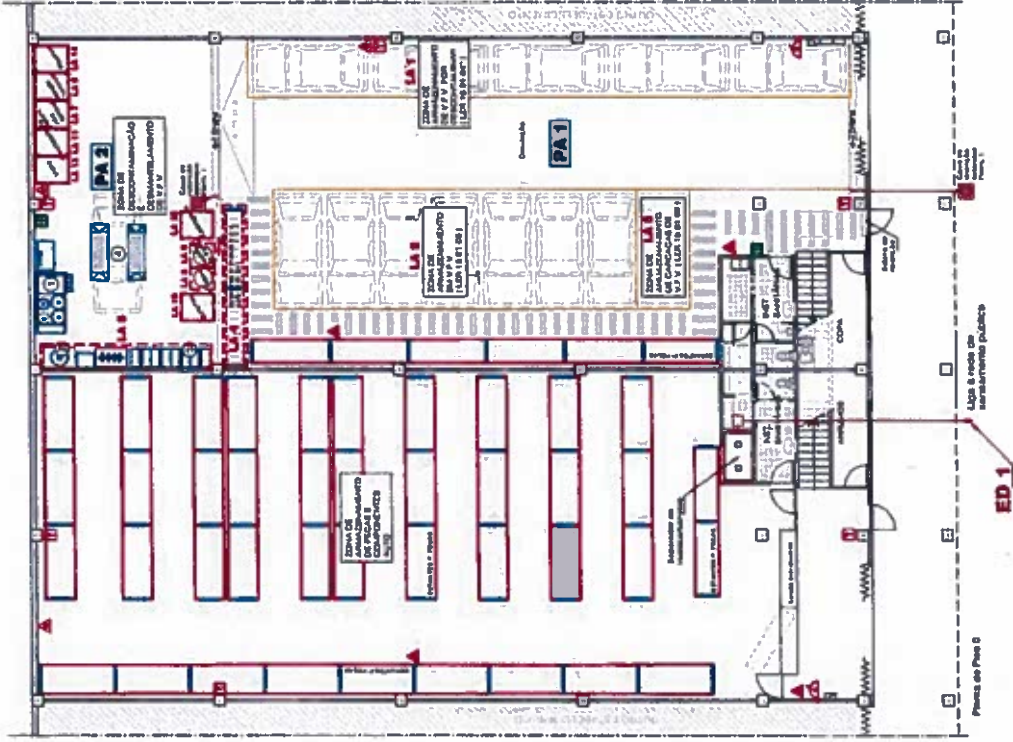
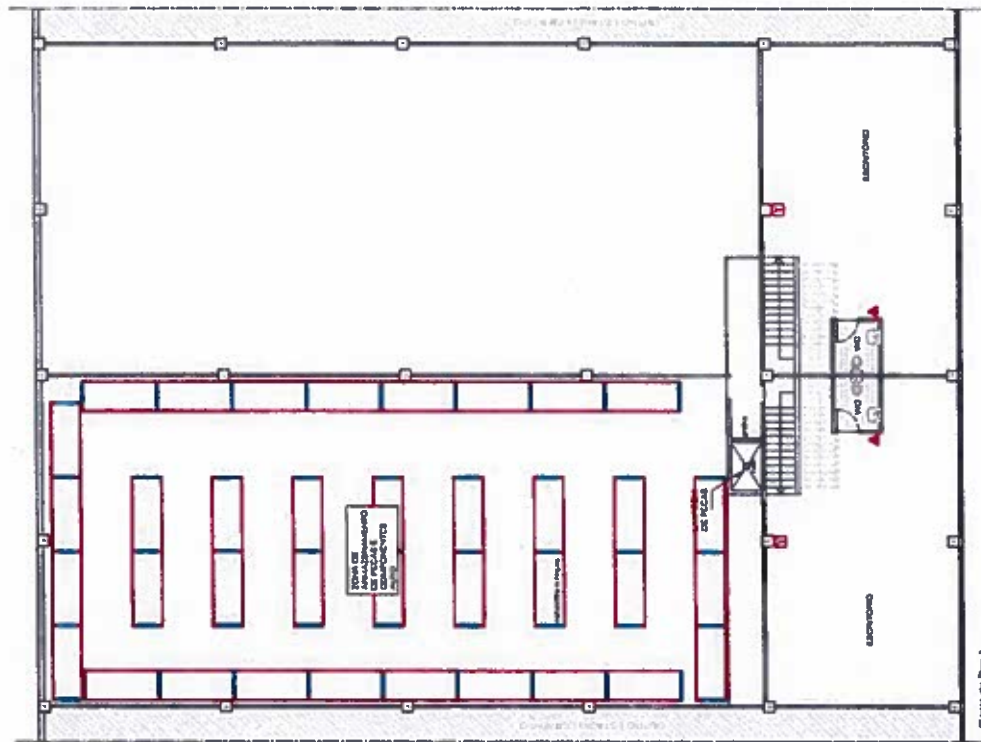
O armazenamento e o processamento dos VFV, será feito apenas no interior do edifício que é composto por dois pavilhões Q e R ligados pelo escritório, sendo que a entrada é feita pelo pavilhão R.

Detém a Autorização de Descarga de Águas Residuais Industriais n.º 70/2017, válida até outubro de 2027 emitida pela SIMAR-Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas.

Não dispõe de balança, sendo que utiliza uma balança pública pertencente a Benjamim Manuel F. Lourenço existente no parque industrial onde se encontra a instalação.



Comitê de Construção e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo



Legenda dos símbolos de compatibilidade:
PA - Plano de compatibilidade temporária de execução
LA - Plano de compatibilidade temporária de utilização

Legenda dos pontos de ligação aos sistemas habituais:
ED 1 - Ligação à rede de distribuição

Legenda dos Equipamentos:
 1 - Equipamento de aquecimento/arrefecimento
 2 - Recipiente para armazenamento de água
 3 - Recipiente para armazenamento de gás
 4 - Recipiente para armazenamento de óleo
 5 - Recipiente para armazenamento de outros líquidos

Símbolo	Descrição
	Equipamento sujeito ao ADEC 0-10
	Equipamento sujeito ao ADEC 0-10
	Equipamento sujeito ao ADEC 0-10
	Equipamento sujeito ao ADEC 0-10
	Equipamento sujeito ao ADEC 0-10
	Equipamento sujeito ao ADEC 0-10

Símbolo	Descrição
	Equipamento sujeito ao ADEC 0-10
	Equipamento sujeito ao ADEC 0-10
	Equipamento sujeito ao ADEC 0-10
	Equipamento sujeito ao ADEC 0-10
	Equipamento sujeito ao ADEC 0-10
	Equipamento sujeito ao ADEC 0-10

Símbolo	Descrição
	Equipamento sujeito ao ADEC 0-10
	Equipamento sujeito ao ADEC 0-10
	Equipamento sujeito ao ADEC 0-10
	Equipamento sujeito ao ADEC 0-10
	Equipamento sujeito ao ADEC 0-10
	Equipamento sujeito ao ADEC 0-10

Planta do Piso 1

Planta do Piso 2

Planta do Piso 3

Planta do Piso 4

Planta do Piso 5

Planta do Piso 6

Planta do Piso 7

Planta do Piso 8

Planta do Piso 9

Planta do Piso 10

Planta do Piso 11

Planta do Piso 12

Planta do Piso 13

Planta do Piso 14

Planta do Piso 15

Planta do Piso 16

Planta do Piso 17

Planta do Piso 18

Planta do Piso 19

Planta do Piso 20

Planta do Piso 21

Planta do Piso 22

Planta do Piso 23

Planta do Piso 24



República Portuguesa
 Ministério da Infra-estrutura
 Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 Rua Alexandre Gusmão, 37 - 1500-088 Lisboa PORTUGAL
 Rua Carlos Brás, 10 - 1500-088 Lisboa PORTUGAL
 Rua de Castilho, 68 - 2500-174 Cadix de Beja PORTUGAL
 Tel: 213 213 213
 Tel: 213 243 243
 Tel: 213 243 243
 Tel: 213 243 243

